



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº198, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Confere Medalha de Tempo de Serviço, nas categorias Ouro, Prata e Bronze e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei nº02/90, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 3.621/2005, alterada pela Lei Nº 3.801/2008:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam conferidas as “Medalhas de Tempo de Serviço” nas categorias Ouro, Prata e Bronze, aos servidores (as) constantes neste Decreto:

I – Categoria “Ouro”, relativo a 30 anos de serviços;

- Leonilda de Jesus Camargo
- Marco Antonio Gonçalves de Vargas
- Zulma Terezinha Porto Ribeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

II – Categoria “Prata”, relativo a 20 anos de serviços;

- Carlos Roberto Veiga Silveira
- João Ari da Silva Castro
- José Maria Madruga e Madruga
- Oslito Bandeira da Silveira
- Roni Almeida Dutra
- Valter Silveira Pires

III – Categoria “Bronze”, relativo a 10 anos de serviços;

- Alvacir Gasque Soares
- Áurea Evangelho Vargas
- Edineia Baldez Gonçalves
- Giselda Gomes da Rosa
- João Eliseu da Silva Santos
- Marcelo Mesko Rosa
- Mario Luiz Garcia Miranda
- Vera Lucia Lopes Aires

Art. 2º - A solenidade de entrega dos certificados e respectivas medalhas deverá ser realizada no dia 02 de maio de 2013, sob coordenação da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração